

PRÊMIO SISTEMA FECOMÉRCIO CEARÁ DE JORNALISMO – EDIÇÃO 2026

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1. O presente regulamento tem por objeto o Prêmio Sistema Fecomércio Ceará de Jornalismo – Edição 2026, realizado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Ceará (Fecomércio-CE), pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), na modalidade de concurso para distribuição de prêmios, com caráter exclusivamente cultural, fundamentado no art. 3º, II da Lei nº 5.768/1971.

1.2. O prêmio visa o reconhecimento de produção de reportagens sobre todas as atividades produtivas dos segmentos do comércio de bens, serviços e turismo, bem como ações e projetos da Fecomércio, do Sesc e Senac nas áreas de atuação das Instituições, como saúde, educação, assistência, cultura, lazer e qualificação profissional.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar jornalistas, fotógrafos e profissionais de veículos de comunicação formais e independentes situados no Ceará, responsáveis pela publicação ou veiculação de reportagens no período de 19 de maio de 2025 a 19 de setembro de 2025.

2.2. Não poderão concorrer ao prêmio os membros da Comissão Julgadora, funcionários do Sistema Fecomércio Ceará (Fecomércio, Sesc, Senac e IPDC), bem como os seus parentes até terceiro grau.

3. TEMA E CATEGORIAS

3.1. Tema da edição 2026: Educação, Trabalho e Bem-Estar Social: Conexões que Transformam

3.2. Os participantes poderão concorrer nas seguintes categorias:

- ✓ **Impresso/webjornalismo:** concorrerão ao Prêmio os profissionais que inscreverem matérias e reportagens veiculados em revistas, jornais, sites e portais sobre o tema estabelecido. Deverão constar na matéria o nome do veículo e a data em que foi

publicado.

- ✓ **Telejornalismo:** concorrerão ao Prêmio os profissionais que inscreverem matérias, reportagens ou programas sobre o tema estabelecido, com duração de até 15 minutos, veiculados em emissoras de televisão, aberta, streaming e webs TV com difusão no Estado do Ceará, devendo constar na matéria a identificação do autor, da emissora/veículo, a data em que a matéria foi ao ar e a sua duração em minutos.
- ✓ **Radiojornalismo:** concorrerão ao Prêmio os jornalistas e radiojornalistas que inscreverem reportagens, séries de reportagens ou programas sobre o tema estabelecido, veiculados em emissoras de rádio ou webrádios com difusão no Estado do Ceará, devendo constar na matéria a identificação do autor, da emissora, a data em que a matéria foi ao ar e a sua duração em minutos.
- ✓ **Fotojornalismo:** concorrerão ao Prêmio os fotógrafos que inscreverem fotografias produzidas no Estado do Ceará sobre o tema estabelecido, veiculadas em jornais, revistas ou veículos de jornalismo on-line. Deverão constar no material a identificação do autor e do veículo em que foi publicada, bem como a data.

3.3. As inscrições dos trabalhos jornalísticos deverão ser realizadas nas subcategorias **Capital** ou **Interior**, conforme a localização da sede e a área de atuação do veículo de comunicação.

3.4. Consideram-se veículos de comunicação da **Capital** aqueles que possuam sede no município de **Fortaleza**, cujos profissionais estejam vinculados e lotados em unidades igualmente localizadas na capital cearense.

3.5. Consideram-se veículos de comunicação do **Interior** aqueles cuja sede esteja situada fora do perímetro urbano do município de **Fortaleza**, em outros municípios do Estado do Ceará. Enquadram-se, igualmente, como jornalistas do Interior os profissionais vinculados a veículos formais ou independentes sediados em municípios do Interior do Estado (exceto Fortaleza), bem como aqueles lotados em sucursais regionais de veículos cuja sede esteja localizada na Capital.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrições: de **19 de maio a 19 de setembro de 2025**.

4.2. Inscrições no site <https://www.fecomercio-ce.com.br/>

4.3. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho (matéria, reportagem ou fotografia) no Prêmio.

4.4. Em caso de reportagens, deve-se considerar o conjunto dos conteúdos veiculados como uma única inscrição. Devem ser veiculadas na mesma data.

4.5. No ato da inscrição deverão ser encaminhados os materiais, nos formatos de arquivo a seguir descritos:

✓ **Impresso/webjornalismo:** link do material publicado no respectivo veículo/canal e/ou arquivo em pdf, com autoria e datas visíveis;

✓ **Categoria Telejornalismo:** link da matéria publicada no respectivo veículo/canal e/ou arquivo de vídeo acessível limitado a _____ (inserir tamanho compatível com o site), com autoria e data visível;

✓ **Categoria Radiojornalismo:** link do material publicado no respectivo veículo/canal e/ou arquivo de áudio acessível limitado a _____ (inserir tamanho compatível com o site), com autoria e data visível;

✓ **Categoria Fotojornalismo:** link do material publicado no respectivo canal/veículo e/ou arquivo de imagem acessível limitado a 2 mega, com autoria e data visível;

4.6. Deverão ser informados pelo candidato, no formulário de envio do material, os seguintes dados: nome completo, nº do documento de identificação (CPF), endereço completo com CEP, telefone, e-mail para contato, título do trabalho, coautores (se houver), data de veiculação e a definição da categoria na qual está se inscrevendo.

4.7. Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada em declaração, por escrito, da direção do veículo no qual a reportagem foi publicada que poderá ser enviada após inscrição para o e-mail: premiojornalismofecomercioce@fecomercio-ce.com.br

4.8. Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo ou, aquelas que sejam enviadas por meio físico para as instituições envolvidas e, ainda, aquelas que tenham sido enviadas por correio (via postal).

4.9. A confirmação da inscrição ocorrerá de forma automática ao recebimento dos dados no formulário para o e-mail do inscrito. Casos de não-conformidade serão comunicados ao inscrito pela gestão do Prêmio e avaliados pela Comissão Julgadora.

4.10. As instituições envolvidas neste Concurso, quer seja como realizadora ou patrocinadora, estão isentas de responsabilidade por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do prêmio, nos meios de comunicação, de rede ou de computadores, bem como por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior. Também não haverá responsabilidade em razão de problemas técnicos de qualquer natureza, os quais podem ocorrer, por exemplo, no envio de e-mail ou link para download de materiais.

4.11. O ato da inscrição implica na aceitação plena e integral quanto ao cumprimento do presente regulamento pelo participante.

5. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

5.1. Ao inscrever-se, o participante registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de participação no presente Edital, com fundamento no art. 7º, inciso V da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.2. Com a finalidade de realização do Prêmio, o Sistema Fecomércio poderá realizar o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

5.3. O Sistema Fecomércio fica autorizado a realizar a divulgação dos seguintes dados pessoais dos titulares vencedores por meio de seu website, redes sociais e demais meios de comunicação:

- ✓ Nome completo

- ✓ Imagem, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

5.4. Os Dados Pessoais serão armazenados apenas pelo período máximo de 05 (cinco) anos contados da data de premiação, após o período os dados serão anonimizados. Os dados anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por prazo indefinido.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Serão convidados para compor a Comissão Julgadora os seguintes membros:

I - 01 representante da Diretoria de Comunicação e Marketing do Fecomércio-CE, que presidirá os trabalhos da Comissão;

II – 01 Representante da Associação Cearense de Imprensa

III - 01 Representante da Associação Brasileira de Imprensa

IV - 01 Representante da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial

V – 01 Representante da Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão

6.2. A participação na Comissão não gera qualquer vínculo empregatício entre as entidades promotoras deste Regulamento e seus integrantes.

6.3. Os membros externos da Comissão Julgadora, que não fazem parte do corpo técnico do Sistema Fecomércio (Fecomércio, Sesc, Senac e IPDC) receberão uma ajuda de custo, de natureza indenizatória, paga de uma única vez, no valor correspondente a um salário mínimo

nacional. Esta quantia será depositada na conta corrente de cada integrante, em até 15 dias após a entrega das avaliações e informações necessárias para o processo de pagamento.

6.4. O prazo final para avaliação será ____de _____ de 2026.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Serão julgados trabalhos publicados ou veiculados no Ceará dentro do tema.

7.2. A Comissão Julgadora analisará todos os trabalhos recebidos e aptos a participar do prêmio e escolherá, por maioria de votos, os vencedores de cada categoria.

7.3. Critérios de Avaliação – Categorias Textuais:

Critério	Descrição	Peso Máximo
Relevância	Pertinência ao tema e interesse público	30
Oportunidade e Isenção	Tempestividade e imparcialidade na abordagem	20
Profundidade	Aprofundamento, contexto e nuances do assunto	20

Variedade de Fontes	Diversidade e qualidade das fontes consultadas	15
---------------------	--	----

Redação em Linguagem Clara e Objetiva	Coerência, clareza e correção gramatical	15
Total		100

7.4. Critérios de Avaliação – Fotojornalismo:

Critério	Descrição	Peso Máximo
Relevância	Importância do tema e seu impacto social	30
Oportunidade e Isenção	Momento exato do registro e imparcialidade visual	20
Abordagem e Tratamento Técnico da Imagem	Composição, enquadramento, uso de luz e originalidade	20

Contextualização e Perspectivas Múltiplas	Capacidade de mostrar diferentes ângulos ou informações visuais	15
Legenda e Apresentação	Clareza e objetividade das legendas ou notas explicativas	15
Total		100

7.5. A pontuação final de cada trabalho será a soma dos pontos atribuídos em cada critério.

7.6. Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota em Relevância;

II – Maior nota em Variedade de Fontes (ou Contextualização, no caso de Fotojornalismo).

7.7. Serão desclassificados os trabalhos que se enquadrem nas seguintes hipóteses: plágio; autoria não comprovada; envio fora do prazo; ausência de documentos obrigatórios.

7.8. A decisão final da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Aos trabalhos que obtiverem as maiores pontuações na categoria Telejornalismo serão

concedidos os seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.2. Para as demais categorias previstas neste regulamento, serão concedidos os seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.3. Serão premiados 4 (quatro) trabalhos em 1º lugar e 4 (quatro) trabalhos em 2º lugar, distribuídos entre Capital e Interior.

8.4. O valor total, somando-se as 16 premiações constantes neste Regulamento, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído da seguinte forma:

- 8 (oito) prêmios para trabalhos veiculados na Capital (Fortaleza);

- 8 (oito) prêmios para trabalhos veiculados no Interior do Estado.

8.4. O pagamento de tal premiação será integralmente efetuado pelo Sistema Fecomércio Ceará em até 30 dias após o anúncio do resultado.

8.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida a sua negociação ou substituição de prêmio por outra espécie de bem ou serviço.

8.6. Nenhum valor e/ou prêmio será devido aos participantes em virtude de sua simples participação no concurso, seja a que tempo e/ou a que título for. Além disso, os participantes desde já declaram e concordam que o único direito a que farão jus será o de receber um dos prêmios descritos neste Regulamento, caso sejam declarados vencedores de sua categoria e, de acordo com a sua respectiva classificação. Desta forma, os participantes do concurso renunciam desde já a quaisquer outros direitos, reclamações e/ou ações que julgarem eventualmente existentes em face das Partes, das empresas patrocinadoras do concurso, seja a que tempo ou a que título for.

8.7. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

8.8. Os participantes, ao efetuarem a inscrição no Prêmio, autorizam, de forma gratuita, não exclusiva e restrita, o uso dos direitos patrimoniais de autor sobre o material inscrito, exclusivamente para divulgação do Prêmio e para publicação nos veículos institucionais do Sistema Fecomércio-CE, com indicação dos créditos autorais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica estabelecido que o Prêmio Sistema Fecomércio Ceará de Jornalismo – Edição 2026 será regido pelo presente Regulamento, cabendo exclusivamente à Comissão Julgadora deliberar sobre a Seleção e Premiação aqui especificadas.

9.2. Será prerrogativa exclusiva da Comissão a decisão sobre os casos omissos, por consenso ou pelo voto da maioria dos jurados.

9.3. Os materiais entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos participantes, passando a fazer parte do acervo do Sistema Fecomércio Ceará.

9.4. A aceitação aos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para participação regular no concurso, implicará na expressa autorização destes ao Sistema Fecomércio Ceará para divulgar, em todos os meios de comunicação do Estado e do País (jornal, revista, rádio, televisão, sites etc), os títulos, autores e veículos das matérias inscritas. Os trabalhos premiados poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições de cunho exclusivamente informativo ou cultural, participantes do Prêmio.

9.5. Os ganhadores autorizam, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado deste concurso, o uso de sua imagem e voz, em todos os meios de publicidade, tais como fotos, cartazes, filmes, websites, transmissão de voz, folhetos, livros, revistas e peças promocionais, para fins de divulgação do prêmio, sem qualquer ônus adicional para o Sistema Fecomércio Ceará.

9.6. O Sistema Fecomércio Ceará reserva-se o direito, a seu critério exclusivo, de cancelar,

encerrar, modificar ou suspender o concurso a qualquer momento, condicionado à decisão formal e motivada da Administração, preservando direitos já constituídos.

9.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do concurso.

10. FORO

10.1. As controvérsias decorrentes deste Regulamento serão resolvidas no Foro da Comarca de Fortaleza/CE